

# **PASSATEMPO “DAR DE VOLTA - IDEIAS”**

## **REGULAMENTO DO PASSATEMPO**

“Dar de Volta - Ideias”

PROMOVIDO POR:

VMPS – ÁGUAS E TURISMO, S.A. (VMPS)

NIPC – 501 887 644

Sede – Pedras Salgadas, Bornes de Aguiar, Portugal

Endereço - Via Norte, S. Mamede de Infesta, Matosinhos, CP: 4466-955

Capital Social - 500.000€

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Pouca de Aguiar

## **1. OBJETIVO, ÂMBITO E DURAÇÃO**

1.1 – O Passatempo “Dar de Volta - Ideias” é uma ação promovida pela VMPS Águas e Turismo, S.A. através da sua marca Pedras e que tem como objetivo:

- a) Fomentar o espírito crítico e interventivo dos participantes, relativamente às questões ambientais;
- b) Promover a reflexão e o debate sobre a proteção do ambiente;
- c) Identificar ideias e propostas concretas, reconhecidamente qualificadas, exequíveis e de potencial desenvolvimento e concretização física.

1.2 – O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de 18, residentes em Portugal Continental e Ilhas, que participem ativamente no passatempo que se realiza no site dardevolta.pt.

1.3 – O passatempo decorrerá entre as 13h00 do dia 13 de fevereiro de 2019 e as 12h59 horas do dia 13 de maio de 2019 (hora de Portugal Continental), inclusive.

1.4 – As ideias submetidas deverão apontar, e propor solucionar, problemas ambientais concretos no âmbito da conservação da natureza;

1.5 – As ideias submetidas deverão ter um impacto mensurável.

1.6 – Não poderão participar no passatempo colaboradores do Super Bock Group e/ou agências envolvidas na criação do projeto, ou seus familiares diretos.

1.7 – Este passatempo irá oferecer o prémio mencionado no ponto 3 deste regulamento.

## **2. PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 – Para efetuar a sua participação, os utilizadores deverão:
- 2.1.1 – Submeter, até às 12h59 horas do dia 13 de maio de 2019, uma proposta de uma iniciativa no âmbito da conservação da natureza no site [dardevolta.pt](http://dardevolta.pt) preenchendo corretamente todos os campos definidos no formulário.
- 2.2 – Após a submissão da participação e antes de aparecer visível na galeria de Ideias Submetidas em [dardevolta.pt](http://dardevolta.pt), esta irá passar por um processo de aprovação durante um período de tempo indeterminado.
- 2.3 – A participação submetida deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 2.3.1 – Ser uma ideia exequível em termos práticos e que a sua implementação não exceda os 5.000€.
- 2.3.2 – A ideia estar em conformidade com os ideais da causa “Dar de Volta”.
- 2.3.3 – A ideia não ter sido alvo de financiamento ou desenvolvimento por outras entidades.
- 2.4 – Cada utilizador pode submeter apenas uma ideia, podendo editá-la até o período de participações terminar.
- 2.5 – A ideia não pode ser um plágio, nem confundível com outras já existentes, devendo ser original e autêntica.
- 2.6 – Exemplo de uma ideias possível no âmbito do presente passatempo: na Mata da Machada existe uma forte presença de várias espécies de acácias, bem como de chorão-da-praia, que se estendem ao Sapal do Coina, ameaçando o equilíbrio desses habitats. Para combater este problema, podem ser realizadas ações de voluntariado com o objetivo de arrancar o chorão-da-praia e descascar as acácias, controlando assim estas espécies invasoras.

### **3. PRÉMIO**

- 3.1. – Todas as participações serão consideradas válidas de acordo com os critérios definidos no ponto 2 deste regulamento e será eleita vencedora uma participação com base na escolha de um painel de jurados composto por um membro da marca Pedras, um membro da Quercus, um membro do Grace e um embaixador da marca Pedras.
- 3.2. – O prémio é:
- 3.2.1- Implementação da ideia vencedora (cujos custos não poderão exceder os 5.000€) e um Voucher para duas noites no Pedras Salgadas Spa & Nature Park, numa Eco House, para duas pessoas, apenas com pequeno-almoço e acesso ao SPA (piscina interior, sauna e banho turco) incluído, para utilizar até ao dia 30 de junho de 2020.
- 3.2.2 - O prémio não poderá ser alvo de troca por outro de igual espécie ou valor nominal, nem poderá ser transmissível a terceiros.

3.2.3 – É da responsabilidade de cada vencedor assegurar que reúne as condições necessárias que lhe permitam usufruir do prémio deste passatempo, assim como qualquer custo que possa surgir nesse sentido. Qualquer custo decorrente do usufruto do prémio deste passatempo ficará a cargo do vencedor.

3.2.4 – O usufruto do prémio da estadia pode ser utilizado em qualquer altura, com exceção da época alta, épocas festivas e sempre sujeito à disponibilidade do estabelecimento hoteleiro, devendo o vencedor apresentar sempre o voucher que lhe foi entregue pela VMPS.

#### **4. SELEÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÉMIO**

4.1 – A ideia vencedora será selecionada com base na escolha de um painel de jurados composto por um membro da marca Pedras, um membro da Quercus, um membro do Grace e um embaixador da marca Pedras.

4.2 – Critérios de avaliação:

- a) Coerência da proposta apresentada;
- b) Singularidade e inovação;
- c) Exequibilidade e viabilidade física e financeira da proposta;
- d) Impacto ambiental da proposta submetida;
- e) Mensurabilidade do impacto positivo da proposta;
- f) Cumprimento do presente regulamento.

4.3 – O vencedor será divulgado no site [dardevolta.pt](http://dardevolta.pt) e contactado por email no sentido de informar que foi vencedor.

4.3 - Os dados fornecidos pelo participante vencedor deverão ser completos e verdadeiros. A falta de veracidade dos dados pessoais dos participantes implicará a anulação da atribuição do prémio.

4.4 - A VMPS não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto.

4.5 - A VMPS reserva-se ao direito de considerar inválidas todas as participações que:

- a) Apresentem menção a outras marcas ou bebidas;
- b) Utilizem logos ou nome de instituições, símbolos nacionais, religiosos ou personagens históricas de forma depreciativa, injuriosa, etc.;
- c) Estimulem ou façam apelo à violência, bem como qualquer atividade ilegal ou criminosa;
- d) Atentem contra a dignidade da pessoa humana;
- e) Contenham qualquer discriminação em relação a raça, língua, território de origem, religião, etc.;
- f) Utilizem linguagem obscena;
- g) Encorajem comportamentos prejudiciais à proteção do meio ambiente;
- h) Tenham como objeto ideias de conteúdo sindical, político ou religioso;

- i) Façam alusão ao consumo de drogas, estupefacientes ou bebidas alcoólicas por parte de menores ou encorajem o consumo das mesmas;
- j) Lesem quaisquer outros direitos da Promotora ou de terceiros, legalmente reconhecidos.

## **5. COMUNICAÇÃO**

5.1 – Este passatempo será veiculado através da internet no site dardevolta.pt, obrigando-se a VMPS a cumprir o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de Setembro.

5.2 – Após aprovadas, as ideias submetidas ficarão visíveis em dardevolta.pt (mencionando o username da pessoa que submeteu a ideia), e poderão ser partilhadas por qualquer pessoa nas redes sociais.

5.3 – O nome do vencedor será publicado no site dardevolta.pt até ao final do dia 30 de junho de 2019.

5.3.1 – O facto de ser considerado como premiado, tal não dá direito imediato ao prémio pois a participação terá de ser validada após confirmação dos seus dados face à informação remetida nos termos previstos neste regulamento e validação de todo o processo de participação.

## **6. PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1 – A VMPS – Águas e Turismo, S.A. (“Responsável pelo Tratamento”), empresa do Super Bock Group, promotora do Programa “Dar de Volta”, compromete-se a atuar de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de Abril de 2016 (RGPD), e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas.

A presente cláusula apresenta as nossas políticas no que respeita ao modo como tratamos dados pessoais no âmbito da iniciativa “Dar de Volta – Ideias” integrada no Programa “Dar de Volta”.

### **Informação que recolhemos**

6.2 – Os dados pessoais são a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável como o nome completo, e-mail, *username*, contacto telefónico e data de nascimento.

6.3 – Os dados recolhidos serão conservados num servidor seguro e de acesso condicionado.

### **A utilização que fazemos dos seus dados pessoais**

6.4 – Estes dados serão apenas utilizados para a finalidade de registo no website do programa, participação e gestão da participação no

passatempo, inscrição em iniciativas promovidas no website, submissão, seleção e divulgação das ideias propostas e atribuição de eventuais prémios. Os dados serão, também, tratados para inquéritos de avaliação do programa. O seu nome e e-mail poderão, igualmente, e mediante consentimento expresso, ser utilizados para envio de newsletters da VMPS – Águas e Turismo S.A. e de outras empresas do Super Bock Group.

6.5 – Os dados disponibilizados ou recolhidos nos termos acima descritos apenas serão utilizados para as finalidades acima identificadas, sendo conservados pelo Responsável pelo Tratamento pelo período de 5 anos, contados a partir da data da última interação do titular dos dados com o website do programa “Dar de Volta”.

6.6 - Se consentir explicitamente, poderemos utilizar o seu nome e e-mail para envio de newsletters das empresas do Super Bock Group, SGPS, S.A., sendo aí conservados até ao prazo máximo de 5 anos contados a partir da recolha do seu consentimento e caso, dentro deste período, o mesmo não tenha sido retirado. Uma vez atingido o prazo máximo de conservação, e caso não tenha renovado o consentimento, os dados pessoais serão anonimizados de forma irreversível ou serão destruídos de forma segura.

6.7 – O Responsável pelo Tratamento pode transmitir os seus dados pessoais, somente de acordo com as finalidades acima indicadas, a diferentes destinatários, designadamente a outros parceiros, promotores do programa e instituições associadas, sendo apenas transmitidos os dados necessários ao desenvolvimento da atividade prosseguida por estes no âmbito do programa “Dar de Volta”.

### **Os direitos relativos aos dados pessoais**

6.8 – Os titulares dos dados pessoais são informados que têm o direito de solicitar à VMPS – Águas e Turismo, SA. o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, bem como a sua retificação, apagamento, limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, e ainda o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. Têm ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, ou o direito à ação judicial contra a autoridade de controlo ou o responsável pelo tratamento.

6.9 – Poderá exercer os seus direitos previstos na legislação através de contacto escrito com o nosso Encarregado de Proteção de Dados para o seguinte e-mail: [privacy@superbockgroup.com](mailto:privacy@superbockgroup.com) e consultar a nossa política de privacidade disponível em [www.aguadaspedras.pt](http://www.aguadaspedras.pt)

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 – A VMPS Águas & Turismo, SA. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo e Regulamento, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

7.2 – A VMPS Águas & Turismo, SA. reserva-se o direito de excluir do Passatempo, sem aviso prévio, todos os participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento.

7.3 – A VMPS Águas & Turismo, SA. reserva-se o direito de excluir do Passatempo e proceder judicialmente, de acordo com a legislação em vigor, contra os participantes que:

a) Ajam de má fé;

b) Assumirem a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);

c) Se registarem com dados falsos, imprecisos ou incompletos.

7.4 – A VMPS Águas & Turismo, SA. reserva-se o direito de excluir do Passatempo, sem aviso prévio, todos os participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento ou que apresentem comentários ou conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto do Passatempo.

7.5 – Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento a VMPS Águas & Turismo, SA., interpretará o presente Contrato de acordo com as regras constantes deste Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

## **8. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

8.1. – Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, relativa à interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida aotribunal de Matosinhos, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma imperativa que disponha de forma diversa.

## **9. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES**

9.1. – Todos os participantes deste Passatempo aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

9.2. – Todos os participantes autorizam, gratuitamente, a utilização da sua participação, pela VMPS – Águas e Turismo S.A. para edição e reprodução por qualquer via, cedendo à VMPS – Águas e Turismo S.A. quaisquer direitos a ela subjacentes, designadamente o direito à imagem, direitos de autor e direitos conexos.

## **10. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**



10.1. – Para esclarecimento de dúvidas ou para colocar questões sobre esta promoção/passatempo, envie um email para [aguadaspedras@superbockgroup.com](mailto:aguadaspedras@superbockgroup.com). Responderemos com a máxima brevidade possível.

## **11. OBJETIVO, ÂMBITO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PASSATEMPO**

11.1 – Objetivo do Passatempo:

- a) Fomentar o espírito crítico e interventivo dos participantes, relativamente às questões ambientais;
- b) Promover a reflexão e o debate sobre a proteção do ambiente;
- c) Identificar ideias e propostas concretas, reconhecidamente qualificadas, exequíveis e de potencial desenvolvimento e concretização física.

11.2 – Âmbito:

- a) O concurso de ideias reporta a toda a área do território nacional;
- b) As ideias submetidas deverão apontar, e propor solucionar, problemas ambientais concretos no âmbito da conservação da natureza;
- c) As ideias submetidas deverão ter um impacto mensurável.

11.3 – Critérios de avaliação:

- a) Coerência da proposta apresentada;
- b) Singularidade e inovação;
- c) Exequibilidade e viabilidade física e financeira da proposta;
- d) Impacto ambiental da proposta submetida;
- e) Mensurabilidade do impacto positivo da proposta;
- f) Cumprimento do presente regulamento.

Leça do Balio, 13 de fevereiro de 2019